

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 31 DE JULHO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às **16:24**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA (em substituição à Desembargadora Amélia Martins de Araújo); e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, MARK YSHIDA BRANDÃO (em substituição ao Juiz Juliano Taveira Bernardes), MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presente, por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO. Ausentes, justificadamente, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, que usufrui férias regulamentares; o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES e o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **56ª (quinquagésima sexta) Sessão Ordinária, de 31 de julho de 2023.**

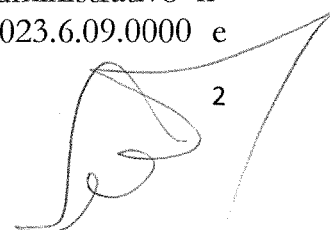
Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a composição do Colegiado na presente sessão, presidida por Sua Excelência,

ocasião em que cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e os Excelentíssimos Senhores Juízes Membros Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Mark Yshida Brandão, Mônica Cezar Moreno Senhorelo, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Adenir Teixeira Peres Júnior. E registrou a presença e cumprimentou também, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Azeredo. Ao ensejo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desejou bom retorno ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que usufruiu de alguns dias de férias.

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno as Atas da 50ª (quinquagésima), 51ª (quinquagésima primeira), 52ª (quinquagésima segunda) e 54ª (quinquagésima quarta) Sessões Ordinárias, realizadas em 18, 19, 20 e 26 de julho, cujos arquivos foram encaminhados por e-mail aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes-Membros. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou as Atas da 50ª (quinquagésima), 51ª (quinquagésima primeira), 52ª (quinquagésima segunda) e 54ª (quinquagésima quarta) Sessões Ordinárias, realizadas em 18, 19, 20 e 26 de julho de 2023.**

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que haviam processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e para controle de eventuais interessados, comunicou que seriam adiados os processos de relatoria do Juiz Juliano Taveira Bernardes, que se encontrava ausente justificadamente, quais sejam: o número 2 da pauta, Representação Especial nº 0603832-65.2022.6.09.0000, número 3, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602726-68.2022.6.09.0000 e, por fim, número 8, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000. Neste momento, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães comunicou que adiaría o número 1 da pauta, Recurso Criminal Eleitoral nº 0600414-94.2020.6.09.0128, em que havia inscrição para sustentação oral pelo Doutor Valdely de Sousa Ferreira, para falar em nome do recorrente José Cândido do Nascimento. Não obstante haver mais inscrições para sustentações orais, o advogado inscrito, Doutor Wandir Allan de Oliveira, comunicou que estava em audiência por videoconferência relativamente a processo que tramita na 21ª Zona Eleitoral de Mineiros, assim, informou que se atrasaria e solicitou que os julgamentos dos agravos em que estava inscrito fossem postergados. Então, o Desembargador Itaney Francisco Campos comunicou que o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, iria retirar de pauta o número 4, Agravo Regimental na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602735-30.2022.6.09.0000, de modo que os trabalhos seriam iniciados pelo julgamento do número 5 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600917-20.2020.6.09.0095, de Relatoria da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

Registre-se que, no transcorrer da sessão, foram adiados os processos: número 12 da pauta, Processo Administrativo nº 0600418-25.2023.6.09.0000, de relatoria da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo; números 15, 17 e 18, Processo Administrativo nº 0600231-17.2023.6.09.0000, Processo Administrativo nº 0600391-42.2023.6.09.0000 e



2

Processo Administrativo nº 0600383-65.2023.6.09.0000, respectivamente, todos de relatoria da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Ademais, ficaram suspensos com vista os processos número 9, Recurso Criminal Eleitoral nº 0600016-44.2020.6.09.0033, para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e número 10, Agravo na Representação nº 0603294-84.2022.6.09.0000, para a Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

Na sequência, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: ELISMAR DE JESUS CARDOSO

JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO

MARCOS PAULO CHAVES DE FREITAS

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA - OAB/GO 26017

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora.

2. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603832-65.2022.6.09.0000

ORIGEM: MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: JOSE VILMAR MACIEL

ADVOGADOS: ALVARO JORGE BRUM PIRES - OAB/GO 14234

AMANDA ARAUJO GUIMARAES - OAB/GO 0035242

REPRESENTADO: VIRMONTES BORGES CRUVINEL FILHO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

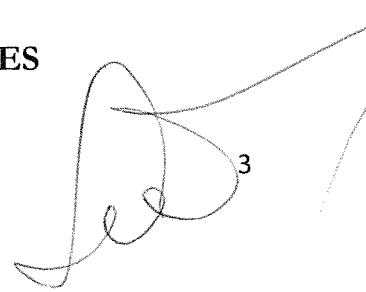
DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Relator.

3. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602726-68.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE: ANDREA GONCALVES DE MELO



ADVOGADOS: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575
POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 ANDREA GONCALVES DE MELO
DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO -
OAB/GO 33807
POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505
DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado, em
razão da ausência justificada do Relator.

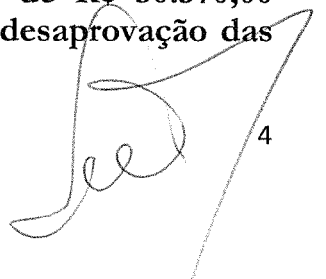
**4. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ELEITORAIS Nº 0602735-30.2022.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA – GO
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR
AGRAVANTE: ELEICAO 2022 FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA
DEPUTADO FEDERAL
FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: VALTUIDES MENDES DA SILVA - OAB/GO 45591
DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o feito foi retirado de
julgamento.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600917-20.2020.6.09.0095

ORIGEM: BRITÂNIA – GO
RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO
RECORRENTES: ELEICAO 2020 ESTELILA MARIA DOS SANTOS
AZEVEDO VICE-PREFEITO
ELEICAO 2020 RIVADAVIA JAIME JUNIOR PREFEITO
ESTELILA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO
RIVADAVIA JAIME JUNIOR
ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199
SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral
substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer
escrito pelo não conhecimento dos novos documentos juntados após
o parecer conclusivo em razão da preclusão e, no mérito, pelo
conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, desacolhendo em parte da Procuradoria
Regional Eleitoral, em CONHECER e DAR PROVIMENTO
PARCIAL ao RECURSO ELEITORAL interposto pelos então
candidatos RIVADAVIA JAIME JUNIOR e ESTELILA MARIA
DOS SANTOS AZEVEDO, apenas para reduzir o valor a ser
recolhido ao Tesouro Nacional para o montante de R\$ 30.370,00
(trinta mil, trezentos e setenta reais), mantendo a desaprovação das
contas, nos termos do voto da Relatora.



4

Neste momento, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, anunciou os julgamentos dos agravos a seguir relacionados, tendo em vista a presença em Plenário do advogado inscrito para falar em nome do agravante e da agravada, respectivamente, Doutor Wandir Allan de Oliveira. Registre-se que por ocasião da manifestação oral o Doutor Wandir Allan de Oliveira agradeceu ao Presidente da Corte pela deferência em atender o pedido de postergação dos julgamentos dos recursos abaixo discriminados, e justificou que participava de audiência na Justiça Eleitoral, mais precisamente na 21ª Zona Eleitoral de Mineiros, motivo pelo qual conseguiu comparecer à sessão após o seu início.

6. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600432-85.2020.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTES: CICERO JOVENTINO DE OLIVEIRA

ELEICAO 2020 CICERO JOVENTINO DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do agravante Cícero Joventino de Oliveira. O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO, nos termos do voto da Relatora.

7. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603215-08.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

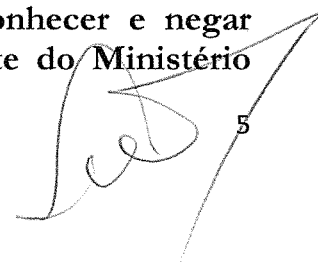
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADA: SILVYE ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DANIELLA BATISTA GONTIJO - OAB/GO 59408

DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou as razões recursais e pugnou pelo conhecimento e provimento do agravo interno com a desaprovação das contas da candidata eleita. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome da agravada Silvyne Alves da Silva. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Mark Yshida Brandão, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e negar provimento ao Agravo interposto pelo representante do Ministério



Público Eleitoral, com base nos artigos 244 e 926 do Código de Processo Civil. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto da Relatora. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguarda o pedido de vista.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

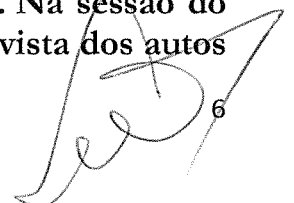
REQUERENTE: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

REQUERENTE: ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO
0027105

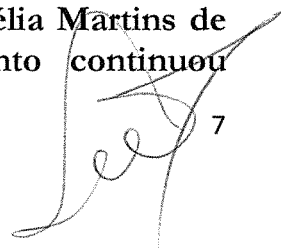
PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno matutino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/4/2023, do turno vespertino, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 27/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 4/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 8/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 11/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos

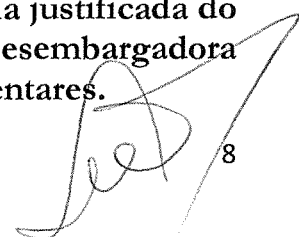


6

à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que se encontra ausente justificadamente. Na sessão do dia 15/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/5/2023, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer da unidade técnica e reconhecer o descumprimento do disposto no artigo 53, inciso I, alínea g, da Resolução TSE nº 23.607/2019, que dispõe acerca da obrigatoriedade de lançamento de todas as despesas de campanha na prestação de contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), visto ou se tratarem de recursos de origem não identificada ou oriundos de fonte vedada, e, tendo em vista que tal montante corresponde a 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento) do valor movimentado na campanha, entendeu também se tratar de caso de desaprovação das contas, sendo que nas demais conclusões, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguarda a vista dos autos. Registre-se que se encontrava ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 31/5/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 1º/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes. Na sessão do dia 5/6/2023, o Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, apresentou adendo ao voto proferido no sentido de manter o dispositivo original pela aprovação das contas com ressalvas, sem restituição de valores ao Tesouro Nacional. O Presidente, então, ouviu novamente a Juíza Monica Cezar Moreno Senhorelo, que refluíu e acompanhou o voto divergente proferido pela Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de acolher o parecer técnico, julgar desaprovadas as contas e determinar o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional. Por sua vez, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Ausente, justificadamente, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 12/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 15/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 19/6/2023, o julgamento continuou



suspenso com vista dos autos à Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 22/6/2023, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou a divergência, na parte em que, reconhecendo a omissão de despesas com combustíveis, conclui pela desaprovação das contas, bem como pela necessidade de recolhimento de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, e acompanhou o Relator nas demais conclusões. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas das Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufruem férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão da ausência justificada do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, e da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que usufrui férias regulamentares.



9. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600016-44.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REVISOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: STYVE GOMES DE ARAUJO

DVOGADO: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO - OAB/DF 2729400

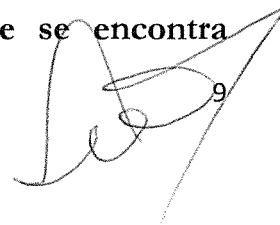
RECORRENTE: LAFATE DOS SANTOS SALGADO

ADVOGADOS: ERICA NEVES MARIANO - OAB/DF 47531

UBIRAUY FERREIRA COSTA - OAB/DF 28099

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos criminais eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que conhecia e negava provimento aos recursos criminais eleitorais, mas, de ofício, promovia a readequação da pena imposta. O Revisor, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto parcialmente divergente no sentido de reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em relação ao recorrente Lafaete dos Santos Salgado, acompanhando no mais o voto da Relatora. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou in totum o voto da Relatora. Os Juízes Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra



ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que se encontra ausente justificadamente, haja vista usufruir férias no período de 24 a 28 de julho de 2023. Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão das ausências justificadas do Juiz Juliano Taveira Bernardes e da Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que são Juízes Certos.

10. AGRAVO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603294-84.2022.6.09.0000
ORIGEM: CATALÃO – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA
DEPUTADO ESTADUAL

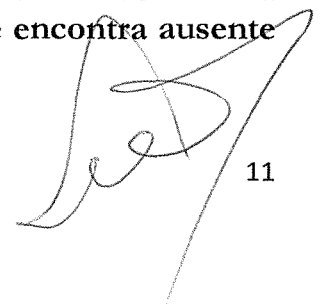
ADVOGADOS: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

JORDANA DA SILVA GOMES - OAB/GO 64483

AGRAVADO: SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA

DECISÃO: Na sessão do dia 15/6/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista dos autos pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/6/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu o voto da Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que solicitou vista dos autos. Após ouvir os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que preferiram aguardar a vista dos autos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, após voto da Relatora,

Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo para, reformando a decisão recorrida, julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na representação eleitoral e aplicar multa à Representada SMS - DIRECT PESQUISAS E MARKETING LTDA, no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), nos termos do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.600/2019, que foi acompanhado pelo Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Os demais Membros da Corte, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Juliano Taveira Bernardes e Mônica Cezar Moreno Senhorelo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 22/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 26/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 29/6/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 17/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 18/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontrava ausente justificadamente. Registre-se, ainda, a ausência justificada da Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que usufrui férias regulamentares. Na sessão do dia 19/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 20/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, uma vez que a Relatora original, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, encontra-se ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 25/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 26/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 27/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares. Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que se encontra ausente justificadamente, usufruindo férias regulamentares.



11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600642-60.2020.6.09.0034
ORIGEM: ANICUNS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: CARLOS HUMBERTO AZEREDO BUENO

ELEICAO 2020 CARLOS HUMBERTO AZEREDO BUENO

VEREADOR

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

DECISÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600418-25.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: GREICE BITAR

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600381-95.2023.6.09.0000
ORIGEM: ITAUCU – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 057ª ZONA ELEITORAL DE ITAUCU GO

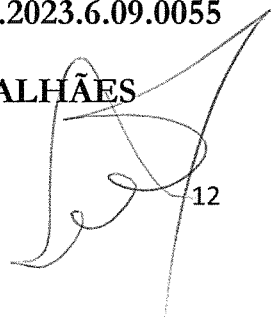
INTERESSADA: PATRICIA SOUSA E SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de 1ª RENOVAÇÃO da REQUISICÃO NOMINAL da SERVIDORA PATRÍCIA SOUSA E SILVA, pelo período de 01/08/2023 a 31/07/2024, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 (artigo 2º, §2º) e Resolução TSE nº 23.523/2017 (artigo 6º, §1º), nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600017-55.2023.6.09.0055
ORIGEM: PORANGATU – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES



REQUERENTE: JUÍZO DA 055ª ZONA ELEITORAL DE PORANGATU GO

INTERESSADA: JESSIKA GONCALVES DE MIRANDA SIMAO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISIÇÃO da SERVIDORA JÉSSIKA GONÇALVES DE MIRANDA SIMÃO, pelo período de 01 (um) ano, uma vez que atendidos os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.999/1982 e Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com a peça técnica emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600231-17.2023.6.09.0000

ORIGEM: ITAJÁ – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 096ª ZONA ELEITORAL DE ITAJÁ GO

INTERESSADA: SIMONE ALVES FERREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado.

16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600209-56.2023.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 119ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer técnico emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, em INDEFERIR o PEDIDO de REQUISIÇÃO do SERVIDOR ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, uma vez que a requisição do servidor não atende aos critérios orçamentários, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600383-65.2023.6.09.0000

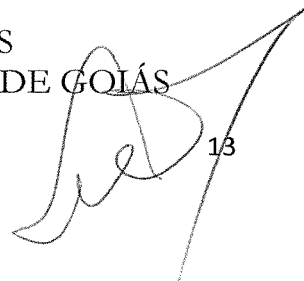
ORIGEM: CRIXÁS – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE CRIXÁS GO

INTERESSADA: INGRID RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS



DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600391-42.2023.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: JUÍZO DA 145ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 31/7/2023, o julgamento foi adiado.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600406-11.2023.6.09.0000
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

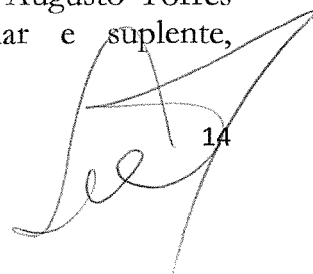
INTERESSADA: GINA FARIA NEVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR o PEDIDO de RENOVAÇÃO da REQUISICÃO da SERVIDORA GINA FARIA NEVES para atuar na 141ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, pelo período de 5.8.2023 a 4.8.2025, com fundamento nas Resoluções TSE números 23.523/2017 e 23.720/2023, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, participou aos eminentes Pares o recebimento do Ofício nº 2.948/2023/ESPECIAL, de 31 de julho de 2023, em que o Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Carlos Alberto França, comunica que o Órgão Especial do TJGO formou a lista tríplice para preenchimento da vaga de Juiz Membro substituto do Gabinete de Jurista I, deste Tribunal, em razão do vencimento do primeiro biênio do Juiz Laudo Natel Mateus, na seguinte ordem: 1º - Doutor Laudo Natel Mateus (recondução); 2ª - Doutora Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, e 3º - Doutor Flávio Buonaduce Borges.

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou também que, conforme notícia extraída do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1ª Região, a Corte Especial Administrativa, em sessão realizada na data de 27 de julho de 2023, elegeu para compor o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, biênio 2023-2025, os Excelentíssimos Senhores Juizes Federais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Paulo Ernane Moreira Barros, como Membros titular e suplente, respectivamente.



14

Ao ensejo, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que recebeu um convite que muito o alegra e honra, que é o convite do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral para a posse do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior como Ouvidor Nacional, evento que será realizado em 7 de agosto de 2023 (às 19 horas no Superior Tribunal de Justiça - STJ, em Brasília/DF). Declarou que já comunicou, informalmente, ao Doutor Márcio Moraes sobre a impossibilidade de comparecer ao citado evento, apesar de ser uma honra para o Tribunal um de seus Membros estar na presidência da Ouvidoria, de caráter nacional. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente justificou que nesse dia tem sessão virtual no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com uma pauta com cerca de 100 processos, mas que, oficialmente, o Juiz Juliano Taveira Bernardes está designado para representar o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no citado evento.

Registre-se que neste momento, o Decano, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, solicitou a palavra ao Presidente da Corte, que a concedeu. Sua Excelência afirmou que gostaria de discorrer justamente sobre essa solenidade que ocorrerá na próxima segunda-feira, dia 7 de agosto, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, e deixar consignado, inicialmente, suas palavras de agradecimento e gratidão em relação a este Tribunal Regional Eleitoral que de forma muito inabalável sempre prestou um grande apoio e solidariedade à Ouvidoria, órgão que vem atuando e se manifestando de forma cada vez mais crescente com o apoio irrestrito da Presidência e de todas as secretarias e, principalmente, de seus Pares, que o orientam e o estimulam a seguir nesse caminho da Administração do Tribunal, de modo que naquela ocasião, porque não estava presente quando Sua Excelência, o Presidente da Corte, anunciou inicialmente essa solenidade do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral - COJE, mas porque teve a grata honra de ter sido eleito Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, que congrega todas as Ouvidorias Regionais Eleitorais do país, o que coloca o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e o próprio Estado de Goiás na vanguarda e à frente de um colégio de índole e estrutura nacional, reforçava o convite a todas e a todos, a seus Pares e colegas presentes, aos servidores desta Casa, para participarem da solenidade, ressaltando que já obteve apoio e manifestação do desejo de estarem presentes no evento, os quais serão extremamente bem recebidos. Destacou também que tem confirmada a presença do Ouvidor Nacional da Justiça, Conselheiro Bandeira Melo Filho, do Conselheiro Goiano, Marcelo Terto, e que ainda confirmou presença o Vice-Governador do Estado de Goiás, Daniel Vilela, e acabara de receber a confirmação da presença do ministro Moura Ribeiro, ex-Ouvidor do Superior Tribunal de Justiça, que muito o honrará e acredita que ainda terá a confirmação da presença de outros dois ministros, mas reservava-se de declarar porque estava aguardando oficialmente a mensagem. Então, reforçou o convite para a solenidade e, caso sendo possível, solicitou, em razão do interesse de alguns de seus Pares em participar do evento, que se fizesse uma pequeníssima mudança no calendário de sessões, remarcando essa sessão prevista para a próxima segunda-feira para uma outra data, porque assim se sentiria muito prestigiado com a presença dos colegas e também não atrapalharia o funcionamento

regular dos trabalhos na Corte com a ausência de alguns Membros, ao final, externou à Sua Excelência, o Presidente, o seu sincero agradecimento e o seu convite e deixou um abraço caloroso a todos e, em especial, à atual Ouvidora Substituta e futura Desembargadora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, a qual os honrou e os ombreou perante a Ouvidoria e tem certeza honrará ainda mais o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

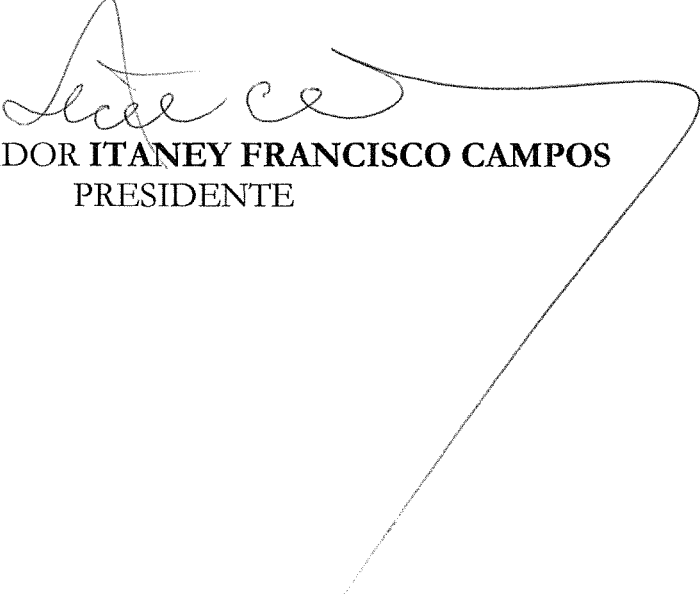
Nesta oportunidade, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga solicitou permissão para uma pequena intervenção e um brevíssimo registro sem pretensão de discursos, apenas para dizer à Sua Excelência, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, que será alçado a este cargo – de Ouvidor Nacional – e quem engrandece é o Estado de Goiás e particularmente a Justiça Goiana e, de forma localizada, a Justiça Eleitoral. Destacou que sabidamente Sua Excelência é juiz de raros talentos e nesta Corte tem demonstrado todas as suas qualificações. Afirmou que, infelizmente, não poderá estar presente na mencionada solenidade, conforme já avisou ao Doutor Márcio Moraes, porque neste dia, praticamente no mesmo horário, será feito o lançamento dos eventos comemorativos ao Sesquicentenário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e estará incumbido da delegação da comissão organizadora, cabendo a estruturação da agenda cultural, o que levou a obter autorização do Tribunal de Justiça para a contratação do professor Nasr Chaul. Dessarte, como se trata de um evento, que para ele também é muito significativo como para o Tribunal de Justiça, gostaria também de contar com a presença de todos, mas se privando do raro momento de estar em Brasília, abraçando o Doutor Márcio Moraes, com a convicção de que em espírito lá estará. Assim, concluiu com seu muito obrigado pelo citado convite.

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ressaltou o engrandecimento do Tribunal com a presença do Doutor Márcio Moraes num colegiado de caráter Nacional, como é o Colégio de Ouvidores, mas que isso se deu como fruto da sua inteligência, atuação e simpatia, como todos sabem. Ressaltou que como o Doutor Márcio Moraes sugeriu, a assessoria trouxe a proposta de transferir a sessão do dia 7 de agosto para o dia 9, que é uma quarta-feira, ou dia 16, quarta-feira da semana seguinte, porque outros podem querer ir aos eventos mencionados e, de qualquer forma, já terá desfalque de três integrantes do Colegiado, tendo em vista também o referido evento no Tribunal de Justiça. Assim, ratificou a transferência da sessão do dia 7 de agosto para dia 9 de agosto (quarta-feira), oportunizando a participação nas solenidades e, especialmente na solenidade de posse do Doutor Márcio Moraes em Brasília. Ao ensejo, pediu desculpas ao Doutor Márcio Moraes pela impossibilidade de prestigiar o evento. Agradeceu a presença do Doutor Mark Yshida Brandão, que sempre atende prontamente aos pedidos de substituição, mas que deverá voltar já que está com pedido de vista, no entanto, não poderia deixar de registrar a sua gentileza e disponibilidade, sempre contribuindo com o Tribunal. Dessa forma, consultou se algum dos integrantes, assim como o Doutor Procurador Regional Eleitoral, gostariam de fazer alguma outra comunicação ao Colegiado. Não havendo nenhuma manifestação, declarou encerrado os trabalhos e, conseqüentemente, a presente sessão ordinária de julgamento

do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, comunicando que a próxima sessão ocorreria na semana seguinte.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:27** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 56ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 31 DE JULHO DE 2023.



DESEMBARGADOR **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**
PRESIDENTE